



Luis Namico

17

CONTRATO N.º 2/2019 - 130/2018_CPR_E - Fornecimento e Instalação de luminárias LED no recinto de Jogos e balneários do Pavilhão Municipal em Vila Praia de Âncora

- Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: Luis Maurício Giestas Gonçalves, portador do cartão de cidadão n.º 12041529, residente em Lugar da Aldeia Nova, 4910-316, freguesia de Riba de Âncora, Concelho de Caminha, na qualidade de representante legal da firma "Luis Maurício - Casa dos Leds, Lda.", contribuinte n.º 514036761, com sede social no Lugar da Aldeia Nova, 4910-316, freguesia de Riba de Âncora, Concelho de Caminha e com poderes para este ato de acordo com a certidão permanente.-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta:-----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 21 de dezembro de 2018.-----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas:-----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto o Fornecimento e Instalação de luminárias LED no recinto de Jogos e Balneários do Pavilhão Municipal em Vila Praia de Âncora, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----
- Segunda: O valor contratual é de € 18.222,49 (dezoito mil duzentos e vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor.-----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de sessenta dias. O encargo para o presente ano económico é de € 18.222,49 (dezoito mil duzentos e vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, e será suportado pelas classificações económica 07.01.04.06, orgânica 02, referente aos projetos 2018/I/8, constante no PPI de 2019.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 85 /2019.-----
- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 24.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. De acordo com o determinado no n.º 2 da cláusula 44.º do caderno de encargos, haverá lugar à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Aguiar Alves

O Segundo outorgante:.....

Luís Manuel Aires Cordeiro